

ATA Nº 066/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 15 de março de 2023

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, protocolada sob o nº **20.006.578-6**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
CURITIBA – PR (RESIDENCIAL CANTO DAS ARAUCÁRIAS)	112 apartamentos	79 apartamentos	EM EXECUÇÃO/OBRA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas, Memorando nº 038/DVIP-DEPG - mov. 17, bem como pelo Departamento de Licitação, mov. 22, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

1. Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco / crédito. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.
2. A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR esteve vigente até 01/02/2023. Em desacordo com o item 9.1. letra “b” do edital.
3. O Projeto de Implantação apresentado pertence a empreendimento localizado no município de Londrina. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.
4. Ausência de informação de número do APF na Manifestação de Interesse apresentada. Em descumprimento ao item 3.1.2 do Anexo I do edital.
5. O número máximo de unidades habitacionais disponibilizadas para a COHAPAR por empreendimento passível de receber subsídio, quando da venda à pessoa física e financiamento com recursos do FGTS, para o município de Curitiba é de 70% do número de unidades totais do

ATA Nº 066/DELI/2023

empreendimento. Na Manifestação de Interesse apresentada, o número de unidades habitacionais disponibilizadas para a COHAPAR superou o limite estabelecido. Logo, houve descumprimento dos itens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6. O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, foi encaminhado com data de validade expirada. Desta forma, para atendimento do item 8.1, letra "e", do edital, solicitamos o encaminhamento do documento devidamente atualizado.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência, mov. 23, e a empresa, tempestivamente, encaminhou novos documentos, conforme mov. 24-30, os quais foram juntados ao processo para análise da DVIP que emitiu a Nota Técnica 024/2023 – DVIP, mov. 34, abaixo transcrita, tendo a Comissão utilizado como base para o julgamento, juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 024/2023 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. – CURITIBA/PR - 78 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 20.006.578-6

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTA DO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	169-171	25	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTA DO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	172	26	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	172	26	NÃO SE APLICA

ATA Nº 066/DELI/2023

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	173	27	12/03/2023
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM, MAS NÃO ATENDEU	174-175	28	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	182	32	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	7-8	5	31/03/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	169	25	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	169	25	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 231.000 ATÉ 248.000	169	25	248.000 ³

Observação:

No Projeto de Implantação apresentado não consta aprovação da Prefeitura Municipal. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.

ATA Nº 066/DELI/2023

Conclui-se, portanto, que MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. NÃO CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	6, FLS 28-57	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	6, FLS. 58-	05/04/2023
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	35	16/08/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	36	31/03/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	10	20/03/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	11	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	12	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM	12	06/10/2024
REPRESENTANTE LEGAL		SIM	CPF	_06904403918

Registra-se que foi atualizado(a) pelo Departamento de Licitação o(a) Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débitos Federais, uma vez que os documentos originariamente apresentados válidos tiveram suas validades expiradas no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.



ATA Nº 066/DELI/2023

Devido à natureza jurídica da empresa (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** haja vista descumprimento do item 9.1, "a" do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **15/03/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/03/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Ausente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn066.2023MRVCURITIBA79UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 15/03/2023 12:20 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 15/03/2023 12:42 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 15/03/2023 13:19 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 15/03/2023 13:46 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 15/03/2023 14:03 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.006.578-6** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 15/03/2023 12:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2c70eec779e46c0c56bef81ed7e1933e.